



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N. 01/2011.

Súmula: Altera o Artigo 120 da Resolução n. 13/2004 – Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou, e eu, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**-

Art. 1º - O Artigo 120 da Resolução n. 13/2004, passa a ter a seguinte redação:-

“Art. 120 – As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e terças-feiras, e iniciar-se-ão as 17:00 horas, permitindo-se uma tolerância de 15 (quinze) minutos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 15 de fevereiro de 2011.


Admix Strechar
Presidente